



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
18ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
ATOrd 0010393-86.2021.5.03.0018
AUTOR: LUDMILA CARVALHO FIRMINO
RÉU: CENTRO DE EVOLUCAO PROFISSIONAL LTDA - ME E OUTROS (4)

DESPACHO

Vistos, etc...

Julgo subsistente a penhora (ID 95a0380) e aprovo a avaliação.

Designo LEILÃO do bem penhorado para o dia 16/10/2024, às 14:00 horas e, caso não haja licitantes, será realizado 2º LEILÃO no dia 20/11/2024, às 14:00 horas.

Para tanto, nomeio Leiloeiro Oficial o Sr. ARNALDO EMÍLIO COLOMBAROLLI credenciado neste Regional mediante Portaria nº 50, de 11 de fevereiro de 2016, que deverá cuidar do EDITAL, com a divulgação e apresentação do (s) bem(ns) para lanço, utilizando-se de todos os meios que se fizerem necessários ao desempenho de sua função, podendo, inclusive, retirar fotografias do bem a fim de dar publicidade ao evento.

O leilão ser realizado no **SALÃO MARIA DA TRANÇAS, situado à Rua Estoril, 938, São Francisco, Belo Horizonte (MG) - CEP 31255-190.**

Cadastre-se o Leiloeiro Oficial como terceiro interessado, intimando-o para ciência do presente despacho.

Tratando-se de penhora de vários bens, poderá a arrematação versar sobre um ou a totalidade deles.

Intime-se o Sr. Leiloeiro Oficial, via correio eletrônico, remetendo-lhe cópia do auto de penhora de ID 95a0380.

Ficam autorizadas vistorias aos bens penhorados pelos interessados.

Intime-se a 4a. reclamada que sofreu a penhora, por seus procuradores.

Intimem-se o(a) reclamante e as(os) demais reclamadas(os), por seus procuradores.

Considerando que o valor bloqueado através do Sisbajud, id 902351c, no valor de R\$179,46, não foi transferido à disposição deste Juízo, até a presente data, oficie-se à instituição financeira LAUNCH PAD SCD para que efetue a transferência bloqueada, no prazo de 05 dias.

BELO HORIZONTE/MG, 28 de agosto de 2024.

SOLANGE BARBOSA DE CASTRO AMARAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho